PROJETO DE LEI Nº 058/2020

PODER LEGISLATIVO

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE "RUA GELSON NUNES QUEIROZ".

O Vereador Jerri Pereira, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada no Bairro Pedra D'água, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA GELSON NUNES QUEIROZ".**

Art. 2º. A Rua denominada Gelson Nunes Queiroz, limita-se ao Norte: com a Rua Projetada, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com o Córrego do Chiado e ao Oeste, com a Rodovia ES - 315.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JERRI PEREIRA
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2020

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

É com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar uma das Ruas situada no Bairro Pedra D'água.

A homenagem é para homenagear o Senhor Gelson Nunes Queiroz, falecida no dia 02 de novembro de 2019, neste município, natural de Mimoso do Sul – ES, filho de Genésio Nunes Queiroz e Antonia de Queiroz. Casado com Marinéia Pereira de Jesus Queiroz, deixando 07 filhos todos maiores de idade: Kamila da Silva Queiroz, Naiara Pereira Queiroz, Suelen Pereira Queiroz, Marcela Coutrin Queiroz, Natuel Pereira Queiroz, Maxuel Pereira Queiroz e Núbia Pereira Queiroz. O senhor Gelson era muito querido para o a conhecia, sempre trabalhou em prol da comunidade.

A referida Rua que vem utilizando como referencia sua numeração tem confundido as que nela transitam em relação à nomenclatura, o que poderá facilitar ao serem nomeadas formalmente.

Além disso, o nome a ser utilizado é de pessoa que efetivamente participaram do desenvolvimento social do nosso Município, cada um na sua área especifica, sendo merecedoras também desta homenagem.

Diante do exposto, conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei uma vez que irá beneficiar toda a comunidade do loteamento Solar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JERRI PEREIRA
Vereador